



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <https://ufla.br>

## EDITAL Nº 100/2025

Processo nº 23090.000531/2024-11

### **EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 100/2025/PRPG/UFLA**

#### **Seleção de participantes para o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG/UFLA)**

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG/UFLA) torna público o presente Edital referente à adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), com validade a partir de 01 de janeiro de 2025, na modalidade presencial, considerando o disposto na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

#### **1 DO OBJETO**

1.1 O presente Edital visa selecionar servidores(as) técnico(a)-administrativos(as) em efetivo exercício e lotados na PRPG, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

1.2 Considerando que o número de interessados(as) é igual ao número de vagas, conforme item 5.1, este Edital será de fluxo contínuo.

#### **2 DAS MODALIDADES E REGIMES DE EXECUÇÃO**

2.1 Serão disponibilizadas vagas nas seguintes modalidades:

2.1.1 Presencial: a totalidade da jornada de trabalho do(a) participante ocorre em local determinado pela UFLA.

2.1.2 Teletrabalho: pode ser adotada no seguinte regime de execução:

2.1.2.1 Parcial: parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do(a) participante e parte em local determinado pela UFLA.

2.1.2.1.1 O regime de execução parcial é possível de ser adotado desde que cada servidor(a) realize pelo menos 50% da carga horária mensal de forma presencial.

#### **3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 O teletrabalho ficará condicionado à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo participante e à ausência de prejuízo para a UFLA.

3.2 Todos(as) os(as) servidores(as) técnicos-administrativos lotados na PRPG estão

aptos a participar desta seleção, desde que suas atividades laborais possuam características que permitam a mensuração dos resultados e do desempenho do(a) participante.

3.3 Com relação à modalidade **teletrabalho**, não poderão aderir aqueles(as) servidores(as) que, na data de publicação deste edital:

3.3.1 Ainda não tiverem cumprido 1 (um) ano de efetivo exercício em estágio probatório.

3.3.2 Tenham sido movimentados(as) de outro órgão para a UFLA e ainda não tenham cumprido o período de 6 (seis) meses após a movimentação.

3.3.3 Tenham sido desligados(as) do PGD por não cumprimento das atividades acordadas no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) e/ou no Plano de Trabalho do(a) Participante (PTP), nos últimos 12 (doze) meses.

3.3.4 Ficam dispensados do disposto nos itens 3.4.1 e 3.4.2 os(as) servidores(as) enquadrados no § 4º do art. 22 da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

3.4 O(a) interessado(a) em aderir ao PGD deverá estar com o ponto eletrônico devidamente homologado e, em caso de débito ou crédito de horas, deverá constar no TCR para a sua efetiva regularização no prazo de até 6 (meses) a partir de seu ingresso no PGD.

3.5 O PGD da Unidade de Execução não poderá:

3.5.1 Implicar redução da capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público; e

3.5.2 Obstruir a cooperação, a integração e a participação do servidor nos trabalhos em equipe.

3.6 Para efeitos do presente edital, não se aplicam os critérios de prioridade previstos no termos do art. 20, §2º, da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025, pois o número de vagas existentes é igual ao número de possíveis interessados(as), de modo que todos(as) poderão ser contemplados(as).

## **4 DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS**

4.1 Os(As) participantes que desejarem aderir ao PGD na modalidade teletrabalho parcial deverão possuir habilidades tecnológicas que permitam o desempenho de suas atividades sem prejuízo da produtividade já desempenhada presencialmente.

4.2 Além do mencionado no item 4.1, também são necessários os seguintes procedimentos/conhecimentos técnicos:

4.2.1 manter horários de trabalho, férias e ausências configurados na agenda google;

4.2.2 fazer checagem de e-mails institucionais em dias úteis de trabalho;

4.2.3 manter o plano de trabalho no sistema do PGD constantemente atualizado;

4.2.4 Cada participante deverá ter conhecimentos necessários à operação dos sistemas institucionais relacionados às suas atividades, em especial SIGRH, SIPAC, SEI e aplicações Google disponibilizadas pela UFLA.

4.3 Para adesão ao teletrabalho parcial, o(a) participante deverá contar com infraestrutura mínima necessária para desempenho das atividades:

4.3.1 Acesso à internet durante a totalidade da jornada de trabalho no período estipulado para realização do teletrabalho.

4.3.2 Computador compatível com a realização de suas atividades e participação de reuniões on-line.

## 5 DAS VAGAS

5.1 As vagas disponibilizadas na Unidade de Execução serão as seguintes:

<b>Setor</b>	<b>Total de Vagas Existentes</b>	<b>Teletrabalho em Regime de Execução Integral</b>	<b>Teletrabalho em Regime de Execução Parcial</b>	<b>Modalidade Presencial</b>
PRPG	4	0	4	4

## 6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 O servidor interessado em participar do PGD deverá manifestar-se até às 16h do dia 30/12/2025, da seguinte forma:

6.1.1 Para participar do PGD, o(a) servidor(a) deverá manifestar interesse enviando e-mail com assunto “INSCRIÇÃO NO PGD - EDITAL PRPG Nº 100/2025” para o endereço prpg@ufla.br, com as seguintes informações:

6.1.1.1 Nome completo e matrícula SIAPE.

6.1.1.2 Setor de atuação dentro da Unidade de Execução.

6.1.1.3 Modalidade e regime de execução que deseja participar.

6.1.1.4 Manifestação de existência e indicação de prioridade a ser observada, nos termos da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025 e do item 3.7 deste Edital.

6.1.1.5 Documento comprobatório da prioridade indicada.

6.2 A Unidade de Execução não se responsabiliza por falhas técnicas, de sistema ou de estrutura que impossibilitem a apresentação de inscrição no prazo estabelecido.

6.3 Ao realizar a inscrição, o interessado manifesta tacitamente o pleno conhecimento deste Edital e das demais normativas referentes ao PGD.

## 7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será feita a partir da avaliação de compatibilidade entre o perfil adequado previsto no PGD e o perfil dos(as) servidores(as) públicos(as) interessados(as).

7.2 Caso o número de interessados(as) seja igual ou inferior ao número de vagas, os(as) servidores(as) se reunirão e, conjuntamente com sua chefia imediata, definirão um plano de funcionamento para a unidade, nos termos do art. 25 da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025, encerrando-se, nesse caso, a etapa de seleção.

7.3 Caso o número de interessados(as) seja superior ao número de vagas existentes e, ainda, ocorra razoável igualdade de habilidades e características entre os interessados, a chefia da Unidade de Execução observará, prioritariamente, os casos constantes do item 3.7 deste edital.

7.4 Contempladas as situações prioritárias, ainda permanecendo um número maior de interessados(as) do que de vagas, poderá ser considerada a adoção do regime de execução parcial, possibilitando, assim, que todos(as) os(as) interessados(as) sejam

contemplados(as), por meio de revezamento.

## **8 DO RESULTADO**

8.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 30/12/2025 no endereço eletrônico da PRPG, por meio do link prpg.ufla.br.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 Da decisão de seleção proferida pela Unidade de Execução caberá recurso a ser interposto via e-mail para a Comissão Permanente de Acompanhamento do PGD (CPGD/UFLA) comissaopgd@ufla.br, com cópia para a Unidade de Execução, no prazo de 5 (cinco) dias.

9.2 Da decisão da CPGD, caberá recurso a ser interposto ao CG-TAE, no prazo de 5 (cinco) dias.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

10.1 A divulgação final dos(as) selecionados(as) a aderirem ao PGD será feita em ordem alfabética até o dia 05/01/2026 no endereço eletrônico da Unidade de Execução, por meio do link prpg.ufla.br.

## **11 DOS PROCEDIMENTOS PARA ADESÃO AO PGD DOS SELECIONADOS**

11.1 Após decisão final, os(as) servidores(as) selecionados(as) deverão firmar Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) no sistema do PGD.

11.2 Após assinatura do TCR, participantes e chefia da Unidade de Execução deverão pactuar os Planos de Trabalho dos(as) Participantes (PTPs) no sistema do PGD.

## **12 DO CRONOGRAMA**

<b>30/12/2025</b>	Período de inscrição
<b>30/12/2025</b>	Divulgação lista de inscritos
<b>30/12/2025</b>	Divulgação do resultado preliminar
<b>05/01/2026</b>	Divulgação do resultado final
<b>05/01/2026</b>	Previsão de início dos selecionados no PGD

12.1 O acompanhamento do certame se dará no site da Unidade de Execução, por meio do link prpg.ufla.br.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A participação no PGD da Unidade de Execução não constitui direito adquirido.

13.2 O(A) servidor(a) que não tiver interesse em participar do PGD continuará registrando sua presença por meio do ponto eletrônico.

13.3 O candidato inscrito assume aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

13.4 Os casos omissos serão avaliados pela chefia da Unidade de Execução, após consulta à PROGEPE, juntamente com a CPGD/UFLA.

Lavras , 29 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO TEODORO BRUZI, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 30/12/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0644010** e o código CRC **2EA70CD5**.

---

**Referência:** Processo nº 23090.000531/2024-11

SEI nº 0644010